DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga os Decretos Legislativos nº 46/2009, nº 47/2009, nº 97/2022, nº 98/2022 e nº 99/2022 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Legislativos nº 46/2009, nº 47/2009, nº 97/2022, nº 98/2022 e nº 99/2022, por se encontrarem sem aplicabilidade prática, com efeitos exauridos ou incompatíveis com a atual realidade administrativa e legislativa.

Art. 2º Esta revogação tem por objetivo promover a consolidação e atualização normativa do acervo legislativo municipal, garantindo maior clareza, coerência e segurança jurídica no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Carmo do Paranaíba/MG, 24 de novembro de 2025.

RODRIGO ALVES DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Vice-Presidente da Câmara -

PAULA MOREIRA LIMA RODRIGUES
Secretária

Registrado em livro próprio e publicado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Carmo do Paranaíba/MG, 24/11/2025.